DECRETO Nº 12.284 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.717/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto nos incisos II e III, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	GABINETE DO PREFEITO 01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	510.000,00
39	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 01.03.01.04.1240005.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
433	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 01.13.01.04.1310011.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
472	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS 01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
400	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00
213	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 01.08.01.22.6610053.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170.000,00
487	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS 01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00
488	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
489	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	80.000,00
179	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00

369	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
370	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
73	SECRETARIA MUNICIPAL FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL 01.06.01.08.2440012.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
340	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA 01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00
449	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00
450	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
452	01.14.01.16.4820036.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.000,00
690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA 01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
689	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	490.000,00
738	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
791	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 01.19.01.15.4520042.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
561	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
674	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
588	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	130.000,00
614	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	420.000,00
663	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.000,00
		TOTAL.....	R$ 3.050.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2013 - Tesouro, no valor de R$ 483.000,00 e no valor de R$ 2.567.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
5	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	180.000,00

4	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	100.000,00
3	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
40	01.03.01.04.1240005.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
435	01.13.01.04.1310011.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
475	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000,00
399	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF. PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
403	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	180.000,00
212	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF. PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	7.000,00
215	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00
216	01.08.01.22.6610053.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
486	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF. PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
490	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	320.000,00
180	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
181	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	20.000,00
182	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	55.000,00
372	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000,00
75	01.06.01.08.2240012.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.000,00
339	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF. PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
341	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
342	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	35.000,00
343	01.10.01.04.1270022.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	75.000,00
692	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	310.000,00
691	01.18.01.06.1820029.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	200.000,00
740	01.19.01.15.4520042.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
793	01.20.01.04.1310009.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.000,00
558	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	32.000,00

557	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF. PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
560	01.17.01.10.1220031.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
670	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
583	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130.000,00
610	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	420.000,00
658	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
662	01.17.01.10.3040035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00

TOTAL Redução + Recursos.....R$ 3.050.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.